



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 66, DE 2026

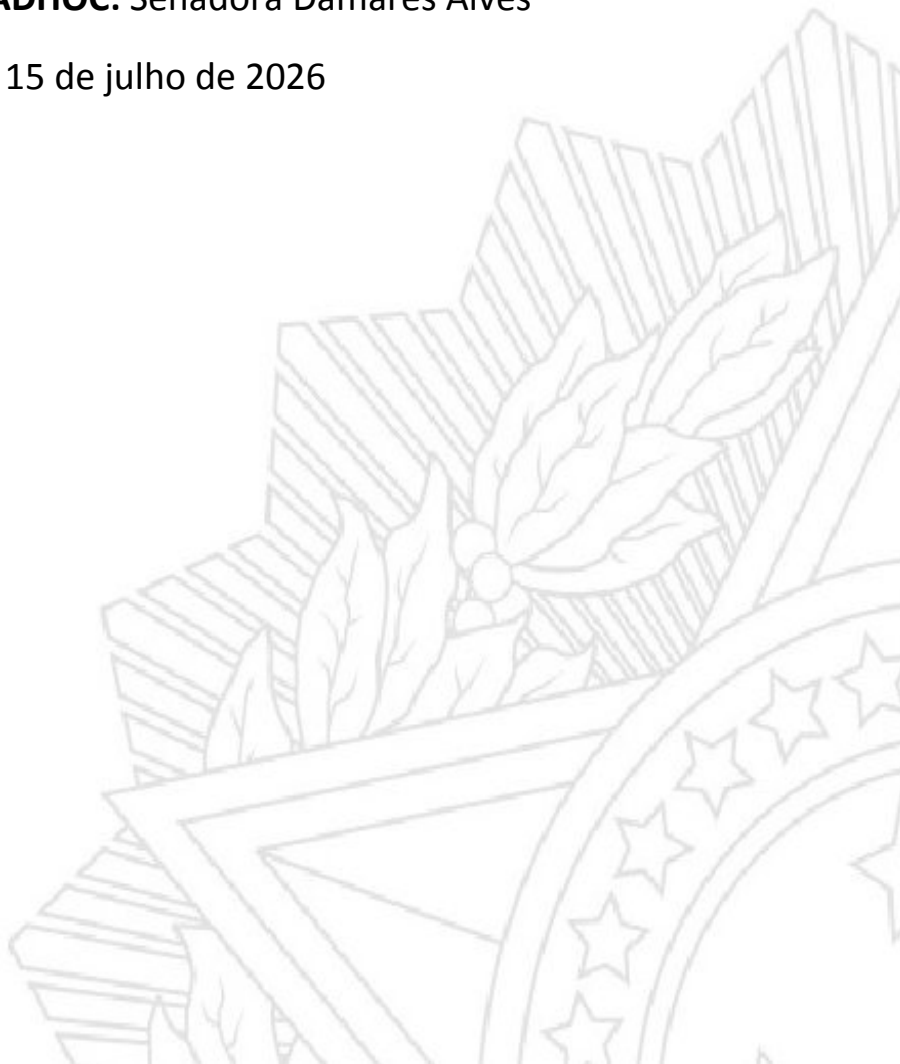
Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 205, de 2022, que Institui a campanha de saúde pública Junho Vermelho, para estimular o desenvolvimento pelo poder público de ações de incentivo à doação de sangue.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senador Wilder Moraes

**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

15 de julho de 2026





**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Moraes

## **PARECER Nº , DE 2025**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
sobre o Projeto de Lei nº 205, de 2022, do  
Deputado Francisco Jr., que *institui a campanha  
de saúde pública Junho Vermelho, para estimular o  
desenvolvimento pelo poder público de ações de  
incentivo à doação de sangue.*

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à deliberação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 205, de 2022, do Deputado Francisco Jr., que *institui a campanha de saúde pública Junho Vermelho, para estimular o desenvolvimento pelo poder público de ações de incentivo à doação de sangue.*

O PL em questão, conforme seu art. 1º, institui a referida campanha, a ser celebrada anualmente no mês de junho. Seu propósito central é promover ações de conscientização, incentivo e sensibilização da população brasileira sobre a importância da doação de sangue.

O art. 2º da proposição detalha as ações a serem realizadas para promover a doação de sangue durante a campanha Junho Vermelho, incluindo atividades como a criação e distribuição de materiais educativos sobre o tema, a organização de eventos e de ações de conscientização pública e a iluminação de prédios governamentais na cor vermelha no mês de junho.

**Senado Federal**

Gabinete do Senador Wilder Moraes

O art. 3º, por fim, apresenta a cláusula de vigência, prevista para a data de publicação da lei a que der origem o projeto.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e Cidadania.

Nesta Casa, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CAS.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar acerca de proposições que versem, entre outros temas, sobre proteção e defesa da saúde, tema afeto ao projeto de lei em análise.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, XII, Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, ressaem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza legal ou regimental.

**Senado Federal**

Gabinete do Senador Wilder Moraes

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Em relação ao mérito da proposição, reconhecemos a importância única do projeto.

A doação de sangue é um pilar inestimável da saúde pública e um ato de solidariedade que impacta diretamente a capacidade do sistema de saúde de salvar vidas. Sua importância transcende estatísticas, sendo imprescindível em emergências traumáticas, cirurgias complexas e no tratamento contínuo de pessoas com doenças hematológicas, oncológicas e outras condições crônicas. Não existe substituto artificial para o sangue humano; portanto, a garantia de estoques adequados depende exclusivamente do altruísmo e da doação voluntária da população.

Apesar de contar com milhões de doações anuais – com mais de 3,2 milhões de bolsas de sangue coletadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023 –, o cenário brasileiro ainda se encontra aquém do ideal preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A OMS recomenda que entre 2% e 2,5% da população seja doadora regular; no Brasil, esse índice varia entre 1,4% e 1,6%, diferença essa que aponta para uma clara necessidade de expandir a base de doadores ativos e recorrentes no País.

Tal defasagem reflete um potencial enorme e inexplorado: estima-se que cerca de 90% da população brasileira apta a doar sangue o faz raramente ou nunca doou. Esse vasto contingente enfrenta barreiras como desinformação sobre os critérios e o processo de doação, mitos e medos infundados, ou a simples falta de um chamado claro e motivador para a ação.

Para reverter esse quadro, conscientizar a sociedade e fortalecer a cultura da doação no País, a institucionalização do Junho Vermelho emerge como uma estratégia fundamental. Essa campanha nacional, que tem no Dia Mundial do Doador de Sangue, celebrado globalmente em 14 de junho, seu



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Moraes

ponto alto e inspirador, vai muito além de uma simples intensificação das coletas.

Ao dedicar um mês inteiro à causa no calendário oficial e atribuir responsabilidades ao poder público para a sua promoção contínua, o Junho Vermelho eleva a doação de sangue ao patamar de prioridade na agenda da saúde pública, o que assegura ao tema a visibilidade e os recursos necessários, fomentando a solidariedade cívica e contribuindo para que estoques sanguíneos permaneçam em níveis seguros.

Não obstante o mérito da proposição, entendemos pertinente promover ajuste redacional para explicitar que a implementação das ações previstas no projeto deverá observar as dotações orçamentárias disponíveis, bem como ocorrer em articulação com os demais entes federativos e em alinhamento com as diretrizes do Ministério da Saúde. Trata-se de aperfeiçoamento de técnica legislativa que confere maior segurança jurídica e viabilidade à execução da campanha, sem modificar o alcance material da proposição.

### **III – VOTO**

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 205, de 2022, com a Emenda nº 1 – CAS (de redação).

### **EMENDA Nº 1 - CAS (DE REDAÇÃO)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 205, de 2022, com a seguinte redação:

**Senado Federal**

Gabinete do Senador Wilder Moraes

*"Parágrafo único.* A implementação das ações previstas neste artigo observará as dotações orçamentárias disponíveis, promoverá a articulação federativa e o alinhamento com as diretrizes do Ministério da Saúde."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****44ª, Extraordinária - Semipresencial****Comissão de Assuntos Sociais**

| <b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> |          |                            |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                                |          | <b>SUPLENTES</b>           |          |
| MARCELO CASTRO                                                  | PRESENTE | 1. RENAN CALHEIROS         |          |
| EDUARDO BRAGA                                                   |          | 2. VAGO                    |          |
| EFRAIM FILHO                                                    |          | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS                                                    | PRESENTE | 4. SORAYA THRONICKE        |          |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                       | PRESENTE | 5. STYVENSON VALENTIM      |          |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                  | PRESENTE | 6. FERNANDO DUEIRE         | PRESENTE |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b> |          |                     |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                               |          | <b>SUPLENTES</b>    |          |
| JUSSARA LIMA                                                   | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR     |          |
| MARA GABRILLI                                                  |          | 2. ANGELO CORONEL   |          |
| ZENAIDE MAIA                                                   | PRESENTE | 3. LUCAS BARRETO    | PRESENTE |
| SÉRGIO PETECÃO                                                 | PRESENTE | 4. NELSON TRAD      | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS                                                    | PRESENTE | 5. DANIELLA RIBEIRO |          |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b> |          |                             |          |
|-------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                      |          | <b>SUPLENTES</b>            |          |
| DRA. EUDÓCIA                                          | PRESENTE | 1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO                                         | PRESENTE | 2. ROGERIO MARINHO          |          |
| ROMÁRIO                                               | PRESENTE | 3. MAGNO MALTA              |          |
| WILDER MORAIS                                         | PRESENTE | 4. JAIME BAGATTOLI          | PRESENTE |

| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b> |          |                  |          |
|------------------------------------------------|----------|------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                               |          | <b>SUPLENTES</b> |          |
| FABIANO CONTARATO                              | PRESENTE | 1. PAULO PAIM    |          |
| HUMBERTO COSTA                                 | PRESENTE | 2. TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO                               |          | 3. LEILA BARROS  | PRESENTE |

| <b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b> |          |                    |          |
|-----------------------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                    |          | <b>SUPLENTES</b>   |          |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                                    | PRESENTE | 1. ALAN RICK       | PRESENTE |
| DR. HIRAN                                           | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| ROBERTA ACIOLY                                      | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES   | PRESENTE |

**Não Membros Presentes**

VANDERLAN CARDOSO  
IZALCI LUCAS

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3432/24 e PL 205/22, nos termos dos relatórios apresentados

## Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| MARCELO CASTRO                                                              |            |            |                  | 1. RENAN CALHEIROS                                                          |            |            |                  |
| EDUARDO BRAGA                                                               |            |            |                  | 2. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| EFRAIM FILHO                                                                |            |            |                  | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                                  |            |            |                  |
| JAYME CAMPOS                                                                | X          |            |                  | 4. SORAYA THRONICKE                                                         |            |            |                  |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                                   |            |            |                  | 5. STYVENSON VALENTIM                                                       |            |            |                  |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                              | X          |            |                  | 6. FERNANDO DUEIRE                                                          |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| JUSSARA LIMA                                                                | X          |            |                  | 1. OTTO ALENCAR                                                             |            |            |                  |
| MARA GABRILLI                                                               |            |            |                  | 2. ANGELO CORONEL                                                           |            |            |                  |
| ZENAIDE MAIA                                                                | X          |            |                  | 3. LUCAS BARRETO                                                            |            |            |                  |
| SÉRGIO PETECÃO                                                              | X          |            |                  | 4. NELSINHO TRAD                                                            |            |            |                  |
| FLÁVIO ARNS                                                                 |            |            |                  | 5. DANIELLA RIBEIRO                                                         |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| DRA. EUDÓCIA                                                                |            |            |                  | 1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                 | X          |            |                  |
| EDUARDO GIRÃO                                                               | X          |            |                  | 2. ROGERIO MARINHO                                                          |            |            |                  |
| ROMÁRIO                                                                     |            |            |                  | 3. MAGNO MALTA                                                              |            |            |                  |
| WILDER MORAIS                                                               | X          |            |                  | 4. JAIME BAGATTOLI                                                          | X          |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| FABIANO CONTARATO                                                           | X          |            |                  | 1. PAULO PAIM                                                               |            |            |                  |
| HUMBERTO COSTA                                                              |            |            |                  | 2. TERESA LEITÃO                                                            |            |            |                  |
| ANA PAULA LOBATO                                                            |            |            |                  | 3. LEILA BARROS                                                             |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                                                            | X          |            |                  | 1. ALAN RICK                                                                | X          |            |                  |
| DR. HIRAN                                                                   |            |            |                  | 2. ESPERIDIÃO AMIN                                                          |            |            |                  |
| ROBERTA ACIOLY                                                              | X          |            |                  | 3. DAMARES ALVES                                                            |            |            |                  |

**Quórum: TOTAL 14**

**Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

**Senador Marcelo Castro**  
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 15/07/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 205/2022)**

NA 44ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA DAMARES ALVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR WILDER MORAIS, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

15 de julho de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais